

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fis/20

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Esportes
Objeto: Abertura de Pregão Eletrônico para aquisição de Material esportivos, de troféus e medalhas, para competições para serem utilizados por atletas e delegações do município.
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1. FONDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição dos materiais é para o uso das equipes representativas do Município em treinos e competições e para o uso em escolinhas de iniciação esportivas.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Alunos e atletas do Município de jau.
1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a aquisição dos referidos itens, espera-se contribuir para assegurar a qualidade e a equidade no atendimento dos trabalhos esportivos no Município.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
Sim
Não V Não so priiso
X Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
X Não
X Não se aplica
1.7 Full-thanks de Broken Francis
1.7. Existência de Projeto Executivo:
□ Não
X Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS





ls.

Prefettura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

2.1. Detalhamento do Objeto.

TABELA EM ANEXO I

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: estimativa de valor da contratação em anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá- lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, que incidirem decorrentes da prestação de serviços.

Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outro cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, as suas expensas as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

2.5.	Natureza	do	Objeto	da	Contratação/Aquisição);

☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado

x Material de consumo

Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia

☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

Comun
Especial







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

FIGU /

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: <u>www.jau.sp.gov.br</u>

	2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
	Sim
	Não
	X Não se aplica
	·
6.1 Em c=	so de necessidade de agrupamente de itens, justificare. Não co aplica
2.6.1. Em ca	
2.6.1. Em ca	so de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica 2.7. Possibilidade de subcontratação:
2.6.1. Em ca	so de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica 2.7. Possibilidade de subcontratação:
2.6.1. Em ca	2.7. Possibilidade de subcontratação:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- (x) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- (x) Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- (x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.



-ls

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

/\/\	Costidão			المساملة فينساء بمستعد	_1 _										
LXI	Ceruaao	comunia	ae.	realliaridade	nа	receita	TAMARAL	Δ	tributoe	todoraic	_	divida	ativa.	45	Haisa
/- ·/				regularidade	чu	I CCCICC	i Cuci ui	·	uibulos	ieuei ais	_	uiviua	auva	ua	UHIAO
7.5	100														
ΔII	NSS.														
C 11	100.														

- x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

X Menor Preço

☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, unidade e a qualidade são pré-requisitos.
- 2. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 4. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, que incidirem decorrentes da prestação de serviços.
- 5. Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 6. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fls/02

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

- 7. Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- 8. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, as suas expensas as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- II. Verificar minuciosamente, prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- III. Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Fiscal do Contrato.
- V. A Administração não respondera, pois, quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiro, ainda que vinculados a execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, repostos ou subordinados.

a tereen os em accorrencia ac	ato do Portiecedor, de seus empregados, repostos ou subordinados.
	7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
	7.1. Forma de entrega/prestação:
	X Prestação Única
	☐ Prestações Sucessivas
	□ Outras
etapas, cronograma ou	viços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus os de medição (pode ser documento anexo):
	7.2. Local de entrega/prestação:
	☐ Almoxarifado
	☐ Secretaria Demandante
	X Local Específico
7.2.1. Em caso de local Esporte	específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Secretaria de es Rua 24 de Maio 1965. Balneário Aristides Coló
	8. PAGAMENTO DO OBJETO
	8.1. Condição de Pagamento:
	X Parcela Única
	☐ Parcelas Sucessivas





FIs.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):	
8.2. Forma de Pagamento:	
X Padrão (Transferência Bancária)	
□ Especial	
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:	À
8.3. Prazo de Pagamento:	
X Padrão (15 dias)	
□ Especial	
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:	
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	
9.1. Informar período de vigência: 6 meses	
Jahu/SP, 06 de Junho de 2025.	3
Emerson Fernando Chrispin	
Responsável pelo Termo de Referência	
William Moraes de Oliveira	
Secretário (a)	
]



